ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.070, DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

"Autoriza o Poder Executivo a transferir bens móveis ao Município de São Valério do Sul, e dá outras providências".

ALVORINDO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o Município de São Valério do Sul, mediante termo de acordo, os bens móveis descritos na relação anexa, composta de 6 (seis) laudas, devidamente numeradas, que ficam fazendo parte integrante da presente lei, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 9.070, de 2 de maio de 1990, no pertinente à transferência de bens e valores.

Parágrafo Único - Integram, também, relação anexa, bens móveis localizados em área territorial do Município de São Valério do Sul e que não foram relacionados nos termos do que dispõe o incico IV, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 9.070, de 2 de maio de 1990.

Art. 2º - No valor global dos bens integrantes da relação anexa, está incluído o montante de CR$ 311.090.607,77(trezentos e onze milhões, noventa mil seiscentos e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), correspondente a parte da receita líquida do período compreendido entre 26 de março e 31 de dezembro de 1992, apurada nos termos da Lei Complementar nº 9.070/90, em favor do Município de São Valério do Sul, e cujo débito financeiro fica quitado nos termos desta Lei, por ocasião da transferência dos bens nela mencionados.

Alvorindo Polo

ALVORINDO POLO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 13 de janeiro de 1993.

ALVORINDO POLO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ODILAR POLO
Secretário de Administração